

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.915, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.950,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8º, I da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.010 – Administração Governamental	
04.122.010.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 200,00
05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.01 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.004 – Supervisão e Coordenação Administrativa	
04.122.004.2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 300,00
06 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
12 – Educação	
12.306 – Alimentação e Nutrição	
12.306.0030 – Alimentação Escolar	
12.306.0030.2.051 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00
07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – Saúde	
10.122 - Administração Geral	
10.122.0037 – Gestão da Política de Saúde	
10.122.0037.2.062 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 600,00
08 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20 – Agricultura	
20.122 – Administração Geral	
20.122.0076 – Gestão da Política Agro-Pecuária	
20.122.0076.2.105 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 350,00
TOTAL	R\$ 1.950,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.004 – Supervisão e Coordenação Administrativa
04.122.004.2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 1.950,00
TOTAL R\$ 1.950,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 21 de Dezembro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração